

PORTARIA REITORIA N.º 061/2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS AOS ALUNOS ENADISTAS 2024, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art.16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Determina que o Enade/2024 será um processo desenvolvido, na IES, durante todo o semestre.

Parágrafo Único: Os professores e Coordenadores de cursos que participarão do Enade/2024, deverão desenvolver as atividades propostas pela Pró-reitoria Acadêmica, conforme cronograma.

Art. 2º: Definir como Plano de Benefícios aos alunos enadistas em 2024 os itens abaixo:

I. Participação em todos os simulados do Enade – Benefícios: 20h de atividades complementares no semestre; e 0,5 (meio) ponto na MÉDIA das disciplinas nas quais estiver matriculado em 2024.2;

II. Participação nas Oficinas Institucionais - Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina;

III. Participação nas oficinas de Conteúdo Específico por curso – Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina;

IV. Entrega do Caderno de Provas, devidamente respondido para representantes do UniFacema, no dia e local de realização da Prova ENADE – Benefícios:

- **Bolsa de 100% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao primeiro colocado por curso, com mínimo de 70% de acertos na prova.

- **Bolsa de 70% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao segundo colocado por curso, com mínimo de 60% de acertos na prova.
- **Bolsa de 50% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema, para os demais estudantes, que entregaram o Caderno de provas e tiveram aproveitamento mínimo de 50% de acertos na prova.
- **1,0 ponto** na 2ª nota das disciplinas que estão cursando em 2024.2, desde que tirem a nota menor que 10,0 (dez), para todos os estudantes que entregarem o caderno de provas, com o devido acerto de 75%.

V. Premiação extra: 05 (cinco) smartphones aos alunos do ENADE 2024 que:

1. Entregarem a prova do Enade após a realização dela;
2. Pontuação maior que 80% (oitenta por cento) de acertos na prova;
3. Limite: 05 (cinco) smartphones entre todos os alunos Enadistas, que realizarem a prova do Enade 2024.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 29 de abril de 2024.


Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema